

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto Gestão do Observatório do Turismo Sustentável do Centro de Portugal (OTSCP), nas seguintes condições:

- . ÁREA CIENTÍFICA: Turismo e Lazer.
- . **DESTINATÁRIOS**: Mestres nas áreas do Turismo, da Economia ou da Gestão, preferencialmente a frequentar doutoramento ou com inscrição em doutoramento nas áreas do Turismo, do Ambiente ou do Desenvolvimento Regional (de acordo com o art.º 6º do regulamento da FCT).
- . DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de seis (6) meses, com início previsto em setembro de 2024.
- . PLANO DE TRABALHOS:
 - 1. Elaboração de estudos-piloto relativos ao perfil dos turistas de diferentes produtos turísticos;
 - 2. Elaboração de dois relatórios de investigação;
 - 3. Apoio na organização de reuniões dos Conselhos Consultivos do Observatório;
 - 4. Apoio na interface com a Rede de Observatórios Regionais de Sustentabilidade;
 - 5. Apoio na preparação da presença do OTSCP na reunião anual da INSTO.
- . ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no CITUR Politécnico de Leiria, sob a orientação científica do Professor/ Doutor Francisco Teixeira Pinto Dias.
- . COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de €1 259,64 conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/bolsas/). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO**: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . PAINEL DE AVALIAÇÃO: O júri responsável pela avaliação das candidaturas será constituído pelos Professores Doutores: Francisco Teixeira Pinto Dias (Presidente), Daniela Carina Ramos Amorim (Vogal efetivo), Ana Sofia da Costa Viana (Vogal efetivo), Tânia Marina Ferreira Guerra (Suplente), Ana Elisa Carreta de Sousa (Suplente). PRAZO DE CANDIDATURAS: 04 de julho 2024 a 17 de julho de 2014.
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**: A avaliação será feita mediante *análise curricular e entrevista*; e incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com o seguinte:
 - . Adequação da área de estudos da habilitação académica (20%)
 - . Classificação do grau académico (20%)
 - . Experiência/conhecimentos gerais (10%)
 - . Conhecimentos específicos na área (25%)
 - . Entrevista (25%)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: **NF** = [AE*20 + Cf*20 + E* 10 + CE*25 + Ent*25]

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o <u>Decreto-lei nº. 66/2018</u>, de 16 de agosto e a <u>Portaria nº. 33/2019</u>, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374

- . **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:
- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;



AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

- . CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço francisco.dias@ipleiria.pt, através do envio do formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:
- Formulário de candidatura: https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura modelo2020.docx
- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- (opcional em fase de candidatura) Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato
- . RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto
- . **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL**: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.]

(https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf).

Leiria, 3 de julho de 2024

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção